PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº37 DRE-JT/2015-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 501/SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JAÇANÃ/TREMEMBÉ
PROCESSO: 2012-0.285.640-0
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI SIGNE CARLSON

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS TUCURUVI II** localizada na **RUA AUSONIA, 310 – SALA 05 – VILA MAZZEI -SÃO PAULO -** CEP **02308-050,** C.N.P.J. nº **55.236.152/0001-80**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA , ALTERAÇÃO DA MODALIDADE PARA REDE INDIRETA,NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)
A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/07/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

3.1. NOME: **CEI**
SIGNE CARLSON
3.2. ENDEREÇO: TRAVESSA IGARAPÉ PRIMAVERA Nº. 91 – JARDIM HEBRON
3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 140 CRIANÇAS, SENDO 60 DE BERÇÁRIO.
3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS
3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R$ 545,00 30 - R$ 424,00 30 - R$ 389,00 20 - R$360,00
VALOR DO BERÇÁRIO: 60 - R$ 175,00

3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL:	**R$**	**64.290,00**
3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO:	**R$**	**10.500,00**
3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO:	**R$**	**0,00**
3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO	**R$**	**0,00**
3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL:	**R$**	**74.790,00**

3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RI

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.
E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

CONVENIADA

NOME: Carlos Gouvea Pedro
CARGO: Presidente
RG: 14.698.490-0
CPF: 044.573.018-84

TESTEMUNHA 01

NOME:
RG:

Maria de Fátima de A. Silva
Assistente Téc. de Educação I
RF: 594.559.2/2-RG: 21.255.135.8
DRE J/T

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG:

Elaine M.ª Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.1/2
SME-DRE JT